

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 31/2026**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 16/04/2026, às 09:30 horas.

Fim da Cotação: 22/04/2026, às 09:30 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 16 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
DISPENSA 31/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo para atender às necessidades desta Casa Legislativa, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Qty.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	BASTÃO EXTENSOR COM TRIPÉ PARA CELULAR E CÂMERAS – ULANZI MT 44.	UN	R\$ 187,17	R\$ 187,17
02	01	BASTÃO LED RGB PROFISSIONAL + TRIPÉ 2.1M RGB+ BALL HEAD (TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3200K E MÁXIMA DE 5500K.)	UN	R\$ 257,62	R\$ 257,62
03	01	LUMINÁRIA RING LIGHT LED DE PROFISSIONAL COM TRIPÉ DE 2,10 METROS.	UN	R\$ 357,24	R\$ 357,24
04	01	LUZ DE VÍDEO LED BICOLOR, LUZ DE VÍDEO NA CÂMERA, MINI LUZ DE CÂMERA RECARREGÁVEL DE 5000 MAH TIPO C, ILUMINAÇÃO ULTRA BRILHANTE DE 2500-9000K PARA FOTOS E VÍDEOS, LUZ DE PREENCHIMENTO. ULANZI VL200.	UN	R\$ 361,65	R\$ 361,65
05	02	MICROFONE DE LAPELA LARK M2 CÂMARA DUPLO.	UN	R\$ 1.099,76	R\$ 2.199,52
06	01	RING LIGHT PROFISSIONAL TOMATE 18 POLEGADAS 55W LED 448 LEDS COM TRIPÉ.	UN	R\$ 520,76	R\$ 520,76
07	01	TRIPÉ PROFISSIONAL ATÉ 1,80 MTS COM BOLSA DE TRANSPORTE E SUPORTE DE CELULAR.	UN	R\$ 197,46	R\$ 197,46
VALOR TOTAL: R\$ 4.081,42					

Obs: Para coletar propostas, será realizado procedimento conforme Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde será disponibilizado formulário próprio no sítio eletrônico oficial

www.camaragloria.mg.gov.br

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de áudio e vídeo faz-se necessária para atender às demandas desta Casa Legislativa, especialmente em razão das atribuições do cargo de Assessor Institucional, que incluem o desenvolvimento e a execução das ações de comunicação e marketing institucional da Câmara Municipal. Tais equipamentos são essenciais para a produção de conteúdos audiovisuais, cobertura de eventos e registro das atividades legislativas, contribuindo para a transparência, a publicidade dos atos oficiais e o fortalecimento da comunicação com a população. Ademais, a disponibilização de recursos adequados possibilita maior qualidade técnica nas produções, bem como agilidade na divulgação das ações institucionais, atendendo às necessidades atuais de comunicação digital. Ressalta-se que os quantitativos foram definidos com base na demanda existente e nas atribuições do referido cargo, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. O objeto da Dispensa será entregue de forma imediata conforme Ordem de Fornecimento.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.
- 3.3. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua São Luiz, nº 424, Centro - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto, observando todos os aspectos contratados como: prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. Até a entrega dos Produtos.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

- 6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
- 7.5.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.
- 6.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

- 7.1.** Os produtos deverão ser entregues imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 7.2.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 8.2.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
- 8.3.** Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
- 8.4.** O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade

especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão:

0101.01.031.0001.2158.44905200 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor previsto foi estimado conforme pesquisa feita em Banco de Preços (PNCP).

ITEM 01 – BASTÃO EXTENSOR COM TRIPÉ PARA CELULAR E CÂMERAS – ULANZI MT 44.

PNCP – MUNICÍPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO = R\$ 187,17

ITEM 02 – BASTÃO LED RGB PROFISSIONAL + TRIPÉ 2.1M RGB+ BALL HEAD
(TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3200K E MÁXIMA DE 5500K.)

PNCP – MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE = R\$ 496,57

PNCP – MUNICÍPIO DE CATURAI = R\$ 127,67

PNCP – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA = R\$ 250,00

PNCP – MUNICÍPIO DE SALVADOR = R\$ 274,90

PNCP – MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ = R\$ 139,00

$$\frac{496,57 + 127,67 + 250,00 + 274,90 + 139,00}{5} = \frac{1.288,14}{5} = \text{R\$ } 257,62$$

ITEM 03 – LUMINÁRIA RING LIGHT LED DE PROFISSIONAL COM TRIPÉ DE 2,10 METROS.

PNCP – MUNICÍPIO DE CABEDELO = R\$ 228,00

PNCP – MUNICIPIO DE MAIRINQUE = R\$ 400,00

PNCP – MUNICÍPIO DE MONTANHA = R\$ 437,74

PNCP – MUNICÍPIO DE NATAL = R\$ 321,01

PNCP – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO = R\$ 399,46

$$\frac{228,00 + 400,00 + 437,74 + 321,01 + 399,46}{5} = \frac{1.786,21}{5} = \text{R\$ } 357,24$$

ITEM 04 – LUZ DE VÍDEO LED BICOLOR, LUZ DE VÍDEO NA CÂMERA, MINI LUZ DE CÂMERA RECARREGÁVEL DE 5000 MAH TIPO C, ILUMINAÇÃO ULTRA BRILHANTE DE 2500-9000K PARA FOTOS E VÍDEOS, LUZ DE PREENCHIMENTO. ULANZI VL200.

PNCP – BRASÍLIA = R\$ 349,00
PNCP – BRASÍLIA = R\$ 405,27
PNCP – MUNICÍPIO DE CAMPINAS = R\$ 430,48
PNCP – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA = R\$ 286,96
PNCP – MUNICÍPIO DE NATAL = R\$ 349,90
PNCP – MUNICÍPIO DE PEDREIRA = R\$ 359,00
PNCP – MUNICÍPIO DE RECIFE = R\$ 351,00

$$\frac{349,00 + 405,27 + 430,48 + 286,96 + 349,90 + 359,00 + 351,00}{7} = \frac{2.531,61}{7} = \text{R\$ } 361,65$$

ITEM 05 – MICROFONE DE LAPELA LARK M2 CÂMARA DUPLO.

PNCP – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO = R\$ 1.135,00
PNCP – MUNICÍPIO DE CURITIBA = R\$ 1.004,00
PNCP – MUNICÍPIO DE CURITIBA = R\$ 1.350,00
PNCP – MUNICÍPIO DE CURITIBA = R\$ 910,04

$$\frac{1.135 + 1.004,00 + 1.350,00 + 910,04}{4} = \frac{4.399,04}{4} = \text{R\$ } 1.099,76$$

ITEM 06 – RING LIGHT PROFISSIONAL TOMATE 18 POLEGADAS 55W LED 448 LEDS COM TRIPÉ.

PNCP – BRASÍLIA = R\$ 593,30
PNCP – MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS = R\$ 450,00
PNCP – MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SUL = R\$ 519,00

$$\frac{593,30 + 450,00 + 519,00}{3} = \frac{1.562,30}{3} = \text{R\$ } 520,76$$

ITEM 07 – TRIPÉ PROFISSIONAL ATÉ 1,80 MTS COM BOLSA DE TRANSPORTE E SUPORTE DE CELULAR.

PNCP – MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA = R\$ 295,00
PNCP – MUNICÍPIO DE FORTALEZA = R\$ 190,00
PNCP – MUNICÍPIO DE LONDRINA = R\$ 161,00
PNCP – MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON = R\$ 230,00

PNCP – MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES = R\$ 111,33

$$\frac{295,00 + 190,00 + 161,00 + 230,00 + 111,33}{5} = \frac{987,33}{5} = \text{R\$ } 197,46$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Cartão CNPJ

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 16 de abril de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

São João Batista do Glória/MG, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

“Aquisição de Equipamentos de áudio e vídeo para atender às necessidades desta Casa Legislativa.”

2- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Qty.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	BASTÃO EXTENSOR COM TRIPÉ PARA CELULAR E CÂMERAS – ULANZI MT 44.	UN	R\$	R\$
02	01	BASTÃO LED RGB PROFISSIONAL + TRIPÉ 2.1M RGB+ BALL HEAD (TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 3200K E MÁXIMA DE 5500K.)	UN	R\$	R\$
03	01	LUMINÁRIA RING LIGHT LED DE PROFISSIONAL COM TRIPÉ DE 2,10 METROS.	UN	R\$	R\$
04	01	LUZ DE VÍDEO LED BICOLOR, LUZ DE VÍDEO NA CÂMERA, MINI LUZ DE CÂMERA RECARREGÁVEL DE 5000 MAH TIPO C, ILUMINAÇÃO ULTRA BRILHANTE DE 2500-9000K PARA FOTOS E VÍDEOS, LUZ DE PREENCHIMENTO. ULANZI VL200.	UN	R\$	R\$
05	02	MICROFONE DE LAPELA LARK M2 CÂMARA DUPLO.	UN	R\$	R\$
06	01	RING LIGHT PROFISSIONAL TOMATE 18 POLEGADAS 55W LED 448 LEDS COM TRIPÉ.	UN	R\$	R\$
07	01	TRIPÉ PROFISSIONAL ATÉ 1,80 MTS COM BOLSA	UN	R\$	R\$

		DE TRANSPORTE E SUPORTE DE CELULAR.			
VALOR TOTAL: R\$					

RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
Email:

Responsável